



## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Mês de OUTUBRO de 2024

ATÉ O DIA	HISTÓRICO
Quinta-feira 3	* Enviar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o arquivo das Informações do INSS e FGTS, via Conectividade Social – SEFIP DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR da Folha de Pagamento.
Quinta-feira 3	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo as CONSIGNAÇÕES DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 04/10/2024, referente a Folha de Pagamento.
Segunda-feira 14	<b>*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC: (CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIA)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>e-Social (<i>Informações dos eventos e cumprir obrigações decorrentes de relações de trabalho, por meio do sistema e-Social</i>) relativo a competência de <b>SETEMBRO/24</b>;</li><li>EFD-Reinf(<i>Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</i>), referente a Retenção de Contribuição previdenciária dos Prestadores de Serviços das NOTAS FISCAIS EMITIDA <b>SETEMBRO/24</b>, constantes no <b>RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF E AS DEMAIS NOTAS FISCAIS NÃO LIQUIDADAS,MAS, EMITIDAS no mês de SETEMBRO/24</b>;</li><li>DCTFWeb (<i>Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos</i>), referente as informações com relação às contribuições previdenciárias patronal e dos empregados, sociais e valores retidos pela empresa tomadora de serviços executados mediante cessão de mão de obra, para a geração da guia de recolhimento dessas contribuições, relativo a competência de <b>SETEMBRO/24</b>.</li></ul> <b>*ENVIAR à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – e-CAC:(RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF).</b> <ul style="list-style-type: none"><li>EFD-Reinf(<i>Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</i>), referente ao RECOLHIMENTO(PAGAMENTO) da Retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF ocorridos em <b>SETEMBRO/24</b>, dos Prestadores de Serviços e Sentenças Judiciais, constantes no <b>RELATÓRIO DE APOIO DISPONÍVEL NO SISTEMA AFI – RELATÓRIOS -GERAIS – RELREINF</b>.</li></ul>
Segunda-feira 14	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/10/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –AMAZONPREV DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento no dia 15/10/2024, referente a Folha de Pagamento.
Terça-feira 15	*Emitir guia <b>FGTS Digital (Documento de Arrecadação do depósito do FGTS)</b> ,relativo ao recolhimento do FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE <b>SETEMBRO/24</b> , com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a <b>FOLHA DE PAGAMENTO</b> ; *Emitir guia <b>DARF (Documento de Arrecadação de Tributos Federais)</b> ,gerada após o <b>TRANSMISSÃO da DCTFWeb</b> ,relativo à Contribuição Previdenciária – INSS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE <b>SETEMBRO/24</b> , com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a <b>FOLHA DE PAGAMENTO</b> ; *Vincular as <b>Programações de Desembolso –PD’s do INSS da FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE SETEMBRO/24</b> , para inserir o código de barra, pela transação <b>VINCPDCODBARRAS</b> , devendo o valor total das PD’s corresponder ao valor da GUIA gerada pela DCTFWeb.
Terça-feira 15	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR, com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a Folha de Pagamento; * Efetuar o recolhimento relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS DE COMPETÊNCIA DO MÊS ANTERIOR com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a Folha de Pagamento.
Terça-feira 15	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA- DARF),com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária –, INSS COM JUROS E MULTA - DARF), com vencimento até o dia 18/10/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Segunda-feira 21	* Apresentar à SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL a DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal referente ao período de apuração do mês de <b>AGOSTO/24</b> , os órgãos da Administração Direta e Indireta , as Autarquias, Fundações e Empresas Públicas. ( <b>Recolhimento realizado por meio da guia DARF, caso não tenha ocorrido, declarar “ Nada Consta” e NÃO CONSIDERAR DARF de contribuição previdenciária da Folha de Pagamento e Prestador de Serviços</b> ).
Terça-feira 29	* Executar Programação de Desembolso – PD, com status de “Disponível”, relativo à Contribuição Previdenciária – INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/10/2024, referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços; * Efetuar o recolhimento relativo à Contribuição Previdenciária - INSS COM JUROS E MULTA – DARF), com vencimento até o dia 31/10/2024 referente a Folha de Pagamento e Prestador de Serviços.
Quinta-feira 31	* ENVIAR VIA SISTEMA AFI À GCON/SEFAZ ATÉ ÀS 12:00h. AS RECEITAS QUE DEIXARAM DE SER ENVIADAS NO DECURSO DO MÊS.

Nícias Goreth Bastos Varjão

Chefe do Departamento de Análise Técnica e Operacional  
da Execução da Despesa do Estado - DATEC